PREFEITURA DE São Bento
ESTADO DA PARAÍBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal n° 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Quarta-feira, 13 de Setembro de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº1000/2017 de 12 de setembro de 2017.

Determina a suspensão, por tempo determinado, da contratação e renovação de crédito consignado que envolvam os servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Bento-PB.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a transferência da folha municipal para outra instituição financeira;

CONSIDERANDO a necessária adequação dos sistemas do setor de pessoal para o pleno funcionamento de suas funções;

CONSIDERANDO haver divergência quanto à contratação e renovação de crédito consignado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa pelo período de 90 (noventas) dias a consignação em folha de pagamento, consistindo este ato na proibição da Secretaria de Administração e Finanças de efetuar descontos em renovações como também na realização de novos contratos consignados junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e demais entes que integrem a administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, mediante prévia autorização dos responsáveis.

GABINETE DO PREFEITO, em São Bento – PB, 12 de setembro de 2017.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

5º TERMO ADITIVO - DE ACRESCIMO DE CONTRATO
Processo Licitatório**: TOMADA DE PREÇOS N° 0005/2013.**
Instrumento**: CONTRATO N° 0008/2014.**
Recursos**: CONVÊNIO CONTRATO 1001.551-55/2012 - MINISTÉRIO DAS CIDADES e Próprios do Município de São Bento-PB.**
Regime**: 8.666/93 e suas alterações**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB**
CNPJ**: 09.069.709/0001-18**
Contratado: **PILOTIS – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ Nº: **09.560.394/0001-07**
Representante: **Rivaldo Carneiro da Costa**
CPF nº **053.742.094-00**
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM MEIO-FIO, CALÇADAS E TERRAPLANAGEM NAS RUAS JOSÉ FELINTO DE MOURA FILHO (TRECHO) E AMÉLIA BERNARDO M. DA SILVA (TRECHO) NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - PB.

1.1 - O PRESENTE TERMO ADITIVO tem por objetivo um aumento de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) no valor de R$ 3.641,09 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos) do valor do contrato original, de acordo com o contrato n° 0008/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I que obriga as CONTRATADAS a aceitar nas mesmas condições contratuais, Ficando o valor do contrato original de R$ 547.529,94 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

- Jarques Lúcio da Silva II – Prefeito – São Bento-PB, 12 de Setembro de 2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

7º TERMO ADITIVO - DE ACRESCIMO DE CONTRATO
Processo Licitatório**: TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2014.**
Instrumento**: CONTRATO N° 0163/2014.**
Recursos**: Contrato de Repasse n° 782526/2013/ ministério das cidades- MCIDADES/CAIXA Processo n° 2641.1003791-59/2013 e Próprios do Município de São Bento-PB.**
Regime**: 8.666/93 e suas alterações**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB**
CNPJ**: 09.069.709/0001-18**
Contratado: **A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ Nº: **07.161.661/0001-48**
Representante: **Espedita Dias da Costa**
CPF nº **874.924.744-15**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA(TRECHO), RUA EULÂMPIO CANDIDO DA SILVA (TRECHO), RUA CÍCERO SERAFIM DOS SANTOS (TRECHO), E A RUA BERNADO VIEIRA DOS SANTOS (TRECHO). CONFORME PROJETO TÉCNICO E ESPECIFICAÇÕES.

1.1 - O PRESENTE TERMO ADITIVO tem por objetivo um aumento de 15,79% (quinze vírgula setenta e nove por cento) no valor de R$ 46.325,25 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) do valor do contrato original, de acordo com o contrato n° 163/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93 no art. 65 inciso I que obriga as CONTRATADAS a aceitar nas mesmas condições contratuais, Ficando o valor do contrato original de R$ 339.742,30 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

- Jarques Lúcio da Silva II – Prefeito – São Bento-PB, 12 de Setembro de 2017.

PREFEITURA DE São Bento
ESTADO DA PARAÍBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal n° 535/2010, de 16 de dezembro de 2010
ANO VII – Quarta-feira, 13 de Setembro de 2017.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2017

A Prefeitura Municipal de São Bento, comunica a todos os interessados, que nos termos da Lei 12.232/2010, que após os julgamentos da propostas técnicas e de preço, a após a verificação dos documentos de habilitação, a licitante SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 17.670.503/0001-77, é a empresa **HABILITADA** no presente certame. Outrossim, comunicamos a todos os interessados que deste resultado, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 12.232/10, 4.680/65 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 Às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

http://www.saobento.pb.gov.br

São Bento - PB, 12 de Setembro de 2017
HUDSON BRAULIO ALBINO DOS SANTOS ALVES – Presidente da Comissão

ATOS DO IMPRESB